



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CI nº. 019/UCI/2026

Juína/MT, 18 de Setembro de 2026.

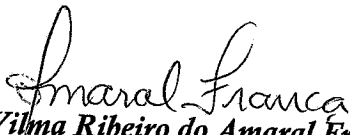
DE: UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PARA: SR.º EDUARDO RODRIGUES DA SILVA – Diretor Geral

Ilmo Sr.º:

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o Relatório de Auditoria no Sistema de Frotas (Transportes), conforme o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna de 2026.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe nossos votos de estima e distinta consideração. Estamos desde já à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno


Eduardo Rodrigues da Silva
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 8.279/2024



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA NO SISTEMA DE FROTAS
(TRANSPORTES)

I - Da Exposição e Desenvolvimento dos Trabalhos:

A Unidade de Controle Interno, se fazendo cumprir o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2026 apresenta o Relatório de Avaliação da Auditoria realizada no dia 18 de setembro de 2026 no Sistema de Frotas (Transportes) no DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.

As verificações constituíram a análise quanto aos procedimentos seguidos com referência a Instrução Normativa já implementada para o sistema analisado, baseando-se nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Os trabalhos desenvolvidos se deram por tipo de Auditoria Operacional, utilizando como papel de trabalho os relatórios emitidos pelo sistema de controle de frotas utilizado pelo DAES e vistoria in loco.

II - Da Análise:

O objeto de análise foram o controle de abastecimentos e consumos de combustível, controle de custos de manutenção por veículos, foi feita uma checagem nos sites: www.detran.mt.gov.br e <https://www.sefaz.mt.gov.br/ipva/webrellan/WebRelLanHttp> para averiguação de possíveis pendências, multas, infrações ou autuações e também checagem in loco nos veículos que foram possíveis averiguar.

III - Dos Pontos de Análise na Auditoria:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

No período analisado constatamos que o responsável pelo departamento tem pleno conhecimento da Instrução Normativa e mantém controle sobre os veículos do DAES.

Foi analisado o relatório de controle de combustível e manutenção de todos os veículos.

Em checagem ao site do DETRAN/MT foi constatado um Recall em aberto que expirou no dia 29/08/2018 do veículo de placa QBZ3968. As motos de placas JZQ8667 tem impedimento de ocorrência de furto/roubo (16/08/2021) e a moto de placa NPO4950 tem impedimento de ocorrência de furto/roubo (25/09/2021). Os veículos de placas NJC6113, NUB1E47, OBD9G24, QBE1E63 e QBI8D90 tem impedimento RENAJUD do tribunal TJMT processo 10201446620238110041 (transferência de propriedade), órgão judiciário: núcleo execuções fiscais e a data da inclusão foi 24/01/2024.

A vistoria in loco dos veículos que foi possível fazer a auditoria foi acompanhado pelos motoristas dos respectivos carros e o Sr.º Eduardo Rodrigues da Silva – Diretor Geral.

A vistoria ao veículo de placa QBZ3J68 conduzido pelos motoristas Jobelino Damião da Cruz Filho e Julio Cezar Luiz Cardoso está com o estepe murcho, com o bloco de movimentação do veículo desatualizado desde o mês de junho, está com a lataria amassada na porta traseira da carroceria, lateral e o capô frontal e a água do motor está baixando precisando repor todos os dias e também está com vazamento no motor.

O veículo de placa QBI8D90 conduzida pelos motoristas Carlos Henrique Gonçalves Resende com o cargo comissionado de coordenador da coordenadoria de



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

administração, não possui (CNH) - carteira nacional de habilitação e Juliano Teixeira de Andrade contratado pela Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires foi verificado a ausência do equipamento o macaco e também possui avarias na lataria.

O Veículo de placa RRX6F35 conduzida pelos motoristas José Costa e Paulo Pedro da Silva está com a tampa da carroceria e na lateral direita amassadas, foi verificado a necessidade de revisão geral do veículo e foi narrado pelos motoristas que está batendo na parte da frente.

O veículo de placa OBD9G24 conduzida pelo diretor geral o Sr.º Eduardo Rodrigues da Silva está com avarias, arranhões e amassados na lataria lateral, na frente e traseira e também está sem a placa traseira.

O veículo QBE-1E63 conduzida pelos operadores da ETA – Estação de Tratamento de Água também não possui o equipamento o macaco, está sem estepe e sem a placa da frente.

De acordo com o que foi destacado de cada veículo a orientação é para toda vez que houver qualquer avaria nos veículos têm que fazer BO - boletim de ocorrência ou instaurar PAD (Processo Administrativo Disciplinar) para apurar a responsabilidade de servidores por infrações cometidas no exercício de suas funções ou relacionadas a elas para sanar todas as irregularidades e avarias para aumentar a vida útil do mesmo, desta forma, o Sr.º Eduardo Rodrigues da Silva já está ciente dos problemas e da necessidade de manutenções urgentes e constantes em todos os veículos.

Os outros equipamentos como macaco, chave de roda, triângulo, pneu reserva todos os veículos possuem, com exceção os veículos de placa QBI8D90 e QBE1E63 conforme foi relatado anteriormente. Todos os veículos fazem o



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

preenchimento dos deslocamentos em blocos específicos. Todos os veículos necessitam de organização e limpeza.

Quanto aos condutores de motocicletas todos usam capacete fornecido pelo DAES e foi averiguado a colocação de antenas corta pipa o equipamento de segurança para interceptar e cortar linhas com cerol ou linha chilena antes que atinjam o condutor, um equipamento de prevenção para não ocorrer acidentes indesejáveis.

As motos que estão alocadas nos distritos não foram possíveis fazer a vistoria in loco.

Todos os motoristas estão com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida.

Em relação a organização e limpeza de todos os veículos não estão satisfatórias e que poderiam ser melhorados. O que podemos observar é a rotatividade constante de motoristas que acabam deixando um para o outro a organização e limpeza o que compromete ainda mais esse controle.

IV - Das Recomendações:

Recomendamos a administração que todos os veículos, máquinas e equipamentos de trabalho do DAES deverão ser utilizados somente por funcionários do DAES devidamente habilitados e para atender as demandas da instituição, ou seja, os veículos do DAES **NÃO PODEM** ser utilizados para fins particulares. Sendo assim, assegurar que todos os veículos e máquinas estejam recolhidos no pátio do DAES no horário de almoço, final do expediente, finais de semana e feriados registrando ou justificando as possíveis ausências.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Orientamos que ao final do expediente de serviços, finais de semanas e feriados os veículos do DAES devem ficar estacionados em lugares com câmeras de segurança pelo motivo de se acontecer qualquer sinistro com os mesmos isto ficará registrado facilitando o rastreamento do ocorrido.

Orientamos que caso haja multas por infrações de trânsito aplicadas a veículos públicos é de responsabilidade do condutor, devendo a Administração instaurar procedimento administrativo com a finalidade de apurar essa responsabilidade. (Contas Anuais de Gestão. Relatora: Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen. Acórdão nº 93/2015-SC. Julgado em 18/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 09/09/2015. **Processo nº 3.027-9/2014**).

Recomendamos que quando houver qualquer avaria nos veículos estes devem fazer os BO – Boletins de Ocorrências e instaurar procedimentos administrativos (PAD) com a finalidade de apurar as responsabilidades e caso ficar constatado nos autos do processo má fé ou irresponsabilidades do condutor os danos deverão ser custeados por quem deu causa. Lembrando que o DAES não pode custear danos alheios sem o devido processo legal.

Recomendamos que todos os veículos só podem ser utilizados por servidores devidamente habilitados e se estiverem com a CNH - Carteira Nacional de Habilitação regularizada junto ao departamento de Recursos Humanos.

Recomendamos que nas revisões dos veículos todos os reparos necessários sejam feitos para evitar possíveis acidentes e desgastes preservando a vida útil do bem.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

Recomendamos que toda vez que for identificado problemas no funcionamento dos veículos estes devem ser reparados de imediato evitando comprometer ainda mais a mecânica dos mesmos.

Recomendamos fazer o BO - boletim de ocorrência para registrar a perda, extravio ou furto das placas dos veículos para proteger a instituição juridicamente caso alguém a utilize para algum ato ilícito.

Recomendamos não circular os veículos sem a placa evitando a infração que é considerada infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), gerando multa, pontos na CNH e o carro pode ser apreendido.

Recomendamos manter os veículos sempre limpos e organizados com as peças e ferramentas organizadas e em condições de uso.

Recomendamos a todos os condutores verificar periodicamente as condições externas e internas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetros, horímetro, acessórios, dentre outros, todos os dias antes do deslocamento ao serviço. E caso haja alguma anormalidade comunicar e cientificar de imediato o seu chefe superior.

Recomendamos não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórios tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio (facultativo), pneu reserva e capacete bem como qualquer equipamento ou peças danificadas que possam ser objeto de multa de trânsito e provocar acidentes.

Recomendamos verificar todos os dias nos veículos os níveis de água, óleo e pressão dos pneus, antes de movimentar os veículos ou máquinas.



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

Recomendamos que todos os veículos devem estar identificados com a logomarca do DAES.

Recomendamos também que todos os veículos e equipamentos considerados inservíveis pela administração pública e caso haja interesse e devidamente justificado deverão ser avaliados conforme art. 53, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e alienados através da modalidade de licitação “leilão” evitando que os bens se deterioreem e percam seu valor de mercado.

Juína/MT, 18 de Setembro de 2026.


Vilma Ribeiro do Amaral França
Controlador Interno